



DECRETO Nº. 2610, de 16 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com a Lei Municipal nº. 2799, de 13/12/2024, **DECRETA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 730.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
10.301.1008.2.008	4.4.90.52.00	0298	110.000,00	Equipamentos e Material Permanente
10.302.1008.2.008	3.3.50.39.00	0298	400.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.1008.2.051	3.3.50.39.00	0580	220.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total do Crédito			730.000,00	

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o artigo será coberto com recursos proveniente de redução do orçamento vigente no valor de R\$ 730.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
10.302.1008.2.008	3.3.50.39.00	0501	367.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.1008.2.015	3.3.50.39.00	0580	190.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.1008.2.016	3.3.50.39.00	0501	103.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.1008.2.051	3.3.50.39.00	0501	60.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.1008.2.051	3.3.50.39.00	0580	10.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total Redução			730.000,00	

PUBLICAÇÃO

IMPRENSA Pernambuco Jornal

EDIÇÃO/ANO ed. 607 - ano 12

DATA 21 / 12 / 24

Roberto Mendonça

ASSINATURA



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 16 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA

Prefeito

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeira Janela
EDIÇÃO/ANO Ed. 607 - Ano 12
DATA 21 / 12 / 2024
notário mendes
ASSINATURA